

Processo Administrativo nº 1559/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo e valor

órgão municipal interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação

Licitação: dispensada (art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021)

Objeto: prestação de serviços de gestão dos dados de demandas existentes em sistema de registro de incidentes, com fornecimento de mão de obra, suporte e capacitação de usuários internos (aprox. 100), com acompanhamento do fluxo dos incidentes (aprox. 100 por dia), prazos e metas, emissão de relatórios de acompanhamento do desempenho de cada secretaria e tipo de serviço; gestão de incidentes com atraso superior aos parâmetros

Contratada: TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850

Prazo de prorrogação: doze meses

Novo vencimento da vigência: 18 de março de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 77/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Cuida-se do contrato assim descrito:

- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria de Tecnologia da Informação
- ❖ **Licitação:** dispensada (art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021)
- ❖ **Objeto:** prestação de serviços de gestão dos dados de demandas existentes em sistema de registro de incidentes, com fornecimento de mão de obra, suporte e capacitação de usuários internos (aprox. 100), com acompanhamento do fluxo dos incidentes (aprox. 100 por dia), prazos e metas, emissão de relatórios de acompanhamento do desempenho de cada secretaria e tipo de serviço; gestão de incidentes com atraso superior aos parâmetros
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850
- ❖ **Número do contrato:** 77/2024

Pede-se prorrogação de prazo contratual por doze meses. Deste modo, o vencimento, já com o elastério, se dará em 18 de março de 2026.

Ante o parecer jurídico acima consignado e adotando sua exata fundamentação jurídica (**art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021**), decido pelo acolhimento do pleito deduzido. Atesto que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Lavre-se a cabível peça aditiva, publicando-se seu extrato.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2025.

Helton Molina Sapia
titular do órgão Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo Administrativo nº 1559/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo e valor

órgão municipal interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação

Licitação: dispensada (art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021)

Objeto: prestação de serviços de gestão dos dados de demandas existentes em sistema de registro de incidentes, com fornecimento de mão de obra, suporte e capacitação de usuários internos (aprox. 100), com acompanhamento do fluxo dos incidentes (aprox. 100 por dia), prazos e metas, emissão de relatórios de acompanhamento do desempenho de cada secretaria e tipo de serviço; gestão de incidentes com atraso superior aos parâmetros

Contratada: TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850

Prazo de prorrogação: doze meses

Novo vencimento da vigência: 18 de março de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 77/2024

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ABAIXO DESCRITO:

- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria de Tecnologia da Informação
- ❖ **Licitação:** dispensada (art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021)
- ❖ **Objeto:** prestação de serviços de gestão dos dados de demandas existentes em sistema de registro de incidentes, com fornecimento de mão de obra, suporte e capacitação de usuários internos (aprox. 100), com acompanhamento do fluxo dos incidentes (aprox. 100 por dia), prazos e metas, emissão de relatórios de acompanhamento do desempenho de cada secretaria e tipo de serviço; gestão de incidentes com atraso superior aos parâmetros
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850
- ❖ **Número do contrato:** 77/2024

aditamento n. 1/2025 ao contrato n. 77/2024

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE E TAMIRES PEREIRA
BENTO 38815322850.**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.356.653/0001-08, com endereço nesta cidade de Presidente Prudente, à av. cel. José Soares Marcondes, n. 1200, Centro, representada pela autoridade subscrita, com o mesmo endereço acima, a seguir referida meramente por **CONTRATANTE**, e **TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850**, pessoa qualificada no processo administrativo epigrafado, por seu representante ao final assinado e nomeado, doravante chamada tão somente como **CONTRATADA**, considerando os termos do **Processo Administrativo nº 1559/2024**, que cuidou de aditamento do contrato epigrafado, resolvem avençar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por doze meses. Destarte, seu vencimento será em 18 de março de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 16.800,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento legal o **art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021**, com matéria tratada no **Processo Administrativo n. 1559/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO FÁTICO

A origem factual do presente aditamento é: **conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo**.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais condições do pacto referido no preâmbulo deste aditivo.

CONCLUSÃO

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2025.

Helton Molina Sapia
titular do órgão Secretaria de Tecnologia da Informação
Município de Pres. Prudente

TAMIRES PEREIRA BENTO 38815322850 - contratada
Cargo: Sócio proprietária
CPF: 388.153.228-50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CF3-001C-F436-13B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAMIRES PEREIRA BENTO 388.XXX.XXX-50 (CNPJ 30.957.433/0001-09) em 14/03/2025 09:02:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELTON MOLINA SAPIA (CPF 069.XXX.XXX-35) em 14/03/2025 15:39:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3CF3-001C-F436-13B5>